CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!"

PROJETO DE LEI Nº 73/2025

Institui a Semana Cultural da Pipa e dispõe sobre o incentivo à realização de festivais, torneios e campeonatos de pipas no município de Pedro Leopoldo e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Institui a Semana Cultural da Pipa e dispõe sobre o incentivo à realização de festivais, torneios e campeonatos de pipas no município de Pedro Leopoldo e das outras providências.

Art. 2º Durante a Semana Cultural da Pipa, o Poder Executivo poderá:

I – Promover e apoiar a realização de festivais, campeonatos e demais atividades educativas e culturais relacionadas à prática de soltar pipas;

II – Estimular parcerias com escolas, associações, ONGs, grupos culturais e esportivos;

III – Desenvolver campanhas de conscientização sobre a prática segura de soltar pipas, com ênfase no uso de materiais não cortantes e em áreas adequadas;

IV – Incentivar ações ambientais ligadas ao evento, como o reaproveitamento de materiais recicláveis na confecção de pipas.

Art. 3º Os eventos realizados no âmbito da Semana Cultural da Pipa deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I – Proibição expressa do uso de cerol, linha chilena ou qualquer outro material cortante ou perigoso;

II – Realização em locais públicos previamente autorizados pela Prefeitura, respeitando normas de segurança e distanciamento de redes elétricas;

III – Participação aberta à comunidade, garantindo a inclusão social e o acesso gratuito.

Art. 4º O Poder Executivo poderá incluir a Semana Cultural da Pipa no calendário oficial de eventos do município, bem como firmar parcerias, termos de colaboração, convênios ou outros instrumentos de fomento com entidades públicas ou privadas para viabilizar sua realização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 21 de julho de 2025

Márcio Pereira dos Santos
Vereador

Fls. 3

JUSTIFICATIVA

A prática de soltar pipas é uma expressão cultural presente na infância de muitos brasileiros, sendo também uma forma de lazer acessível e integradora. A instituição da Semana Municipal da Cultura da Pipa visa fomentar o convívio comunitário, a educação para o uso responsável do espaço público e a valorização de uma manifestação popular que pode se transformar em ferramenta pedagógica, cultural e esportiva.

Além disso, ao estabelecer diretrizes de segurança e proibição do uso de materiais cortantes, o projeto promove a prevenção de acidentes, o respeito ao próximo e à legislação vigente.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025

Márcio Pereira dos Santos
Vereador